



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESPOSTA A QUESTIONAMENTOS

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública com regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra.

Conforme e-mail recebido, datado de 03/01/2025, seguem abaixo os questionamentos bem como as respostas proferidas por intermédio da servidora Francielli da Silva da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Questionamento: Ao analisarmos o descritivo apresentado no quadro de especificações (item 2 - Anexo I - fls. 30), constatamos que o serviço de limpeza deverá ser executado por uma equipe composta por 01 (um) motorista com caminhão carroceria aberta e 02 (dois) auxiliares operacionais. No entanto, os itens 2.3 e 2.4 do mesmo anexo descrevem o quantitativo de veículos e a equipe mínima por lote. Além disso, ao analisarmos o item 5.12.1, observa-se a exigência de 09 (nove) veículos, sendo: 03 (três) caminhões basculantes 4x2, 03 (três) retroescavadeiras 4x2 e 03 (três) caminhões toco, o que excede o quantitativo mínimo indicado nos itens 2.3 e 2.4. Nesse sentido, solicitamos esclarecimento sobre o seguinte: a) Qual é a quantidade correta de veículos a ser empregada nesta contratação? Deve-se seguir o quantitativo exigido nos itens 2.3 e 2.4 ou o especificado no item 5.12.1?

Resposta: Os itens 2.3 e 2.4 do referido anexo tratam da descrição dos funcionários por equipe para cada item e não por lote. O item 5.12.1 refere-se às características mínimas dos veículos e quantidades necessárias para atender ao quantitativo total indicado na licitação. Portanto, a quantidade de veículos a ser empregada nesta contratação deve estar em conformidade com o estabelecido no referido item.

Pinhais, 03 de janeiro de 2024

**Ana Carolina Carneiro
Pregoeira**